

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 401/85

De: 26/11/85

Trata do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1986/1988.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, para o Triênio de 1986/1988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado nos moldes do Decreto Lei nº 1.875/81, estima as Despesas de Capital em R\$ 38.679.889.000 (trinta e oito bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões e oitocentos e oitenta e nove mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos são as constantes do primeiro anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas neste Orçamento, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e supridos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

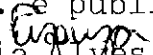
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 de novembro de 1985

  
ETURY BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra  
  
Luzia Alves de Souza  
Secretária de Administração